

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 958/2000 DE 23 DE MARÇO DE 2000

JOÃO JOSÉ DE FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

(Dispõe sobre criação de cargos públicos de provimento em Comissão)

Artigo 1º - Ficam criados os cargos públicos abaixo relacionados, com as respectivas referências, valores e carga horária semanal de trabalho, todos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, a saber:-

provimento em comissão)

Qtde	Cargos	Denominação	Ref.	Valor Atual	Carga horária semanal
01					
01					
01		Chefe do Setor de Assistência Social	18	R\$ 462,40	20 horas
			17	R\$ 355,93	20 horas
		Chefe do Setor de Enfermagem		R\$ 355,93	40 horas
		Chefe do Setor de Ensino Profissionalizante			40 horas

Artigo 2º - Os cargos acima citados passam a fazer parte integrante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 834 de 17 de fevereiro de 1.995.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2.000.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP., aos 23 de março de 2.000.

**João José de Freitas**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria em data supra, e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município

**Rone Edson Mastelari**

**Assistente de Administração**